

Extrato do Termo de Compromisso Cultural nº 6202.3028/2023. Base Legal: Lei Municipal nº 16.215/96 e Decreto Municipal nº 32.984/19 e, quando omissos, a Lei nº 8.666/93.
Objeto: Projeto Cultural "PLANO CONJUNTO - CINEMA, EDUCAÇÃO E ACESSIBILIDADE", conforme discriminação constante no Plano de Trabalho e nos termos do Edital de Convocação nº 2021/2022 – Sistema de Incentivo à Cultura do Município do Recife – Fundo de Incentivo à Cultura.
 Incentivadora: Município do Recife/SECULT.
 Incentivada: TULIO RICARDO DE LIMA RODRIGUES, inscrito no CPF sob o nº ***.130.574.**.
 Vigência: 12 (doze) meses a partir da data do pagamento da primeira parcela.
 Valor Global: R\$ 50.851,80 (cinquenta mil oitocentos e cinquenta e um reais e oitenta centavos)
 Dotação Orçamentária nº: 6202.13.392.1.211.2.304.
 Recife/PE, 17/08/2023. **Ricardo Mello** - Secretário de Cultura do Recife.

Extrato do Termo de Compromisso Cultural nº 6202.3030/2023. Base Legal: Lei Municipal nº 16.215/96 e Decreto Municipal nº 32.984/19 e, quando omissos, a Lei nº 8.666/93.
Objeto: Projeto Cultural "NA CIDADE: CAMINHOS POSSÍVEIS PARA O CINEMA EMERGIR", conforme discriminação constante no Plano de Trabalho e nos termos do Edital de Convocação nº 2021/2022 – Sistema de Incentivo à Cultura do Município do Recife – Fundo de Incentivo à Cultura.
 Incentivadora: Município do Recife/SECULT.
 Incentivada: JANAINÁ GUEDES MONTEIRO EVANGELISTA, inscrita no CNPJ sob o nº 49.691.273/0001-19.
 Vigência: 12 (doze) meses a partir da data do pagamento da primeira parcela.
 Valor Global: R\$ 29.922,00 (vinte e nove mil novecentos e vinte e dois reais)
 Dotação Orçamentária nº: 6202.13.392.1.211.2.304.
 Recife/PE, 17/08/2023. **Ricardo Mello** - Secretário de Cultura do Recife.

Extrato do Termo de Compromisso Cultural nº 6202.3032/2023. Base Legal: Lei Municipal nº 16.215/96 e Decreto Municipal nº 32.984/19 e, quando omissos, a Lei nº 8.666/93.
Objeto: Projeto Cultural "NOS VIOLINOS DA PERIFERIA A APRESENTAÇÃO", conforme discriminação constante no Plano de Trabalho e nos termos do Edital de Convocação nº 2021/2022 – Sistema de Incentivo à Cultura do Município do Recife – Fundo de Incentivo à Cultura.
 Incentivadora: Município do Recife/SECULT.
 Incentivada: JOSE SEVERINO SOARES JUNIOR, inscrito no CPF sob o nº ***.297.254.**.
 Vigência: 12 (doze) meses a partir da data do pagamento da primeira parcela.
 Valor Global: R\$ 40.464,00 (quarenta mil quatrocentos e sessenta e quatro reais)
 Dotação Orçamentária nº: 6202.13.392.1.211.2.304.
 Recife/PE, 17/08/2023. **Ricardo Mello** - Secretário de Cultura do Recife.

Extrato do Termo de Compromisso Cultural nº 6202.3034/2023. Base Legal: Lei Municipal nº 16.215/96 e Decreto Municipal nº 32.984/19 e, quando omissos, a Lei nº 8.666/93.
Objeto: Projeto Cultural "EU-MAMULENGO: INTRODUÇÃO AO TEATRO DE BONECOS POPULAR DO NORDESTE", conforme discriminação constante no Plano de Trabalho e nos termos do Edital de Convocação nº 2021/2022 – Sistema de Incentivo à Cultura do Município do Recife – Fundo de Incentivo à Cultura.
 Incentivadora: Município do Recife/SECULT.
 Incentivada: PEDRO RODRIGUES PEREIRA DA SILVA, inscrito no CPF sob o nº ***.416.324.**.
 Vigência: 12 (doze) meses a partir da data do pagamento da primeira parcela.
 Valor Global: R\$ 32.070,00 (trinta e dois mil e setenta reais)
 Dotação Orçamentária nº: 6202.13.392.1.211.2.304.
 Recife/PE, 17/08/2023. **Ricardo Mello** - Secretário de Cultura do Recife.

Extrato do Termo de Compromisso Cultural nº 6202.3045/2023. Base Legal: Lei Municipal nº 16.215/96 e Decreto Municipal nº 32.984/19 e, quando omissos, a Lei nº 8.666/93.
Objeto: Projeto Cultural "MOSTRA RECIFENSE DE GASTRONOMIA: AJEUM", conforme discriminação constante no Plano de Trabalho e nos termos do Edital de Convocação nº 2021/2022 – Sistema de Incentivo à Cultura do Município do Recife – Fundo de Incentivo à Cultura.
 Incentivadora: Município do Recife/SECULT.
 Incentivada: WESLEY MAXIMO DA SILVA, inscrito no CPF sob o nº ***.212.244.**.
 Vigência: 12 (doze) meses a partir da data do pagamento da primeira parcela.
 Valor Global: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)
 Dotação Orçamentária nº: 6202.13.392.1.211.2.304.
 Recife/PE, 17/08/2023. **Ricardo Mello** - Secretário de Cultura do Recife.

Extrato do Termo de Compromisso Cultural nº 6202.3047/2023. Base Legal: Lei Municipal nº 16.215/96 e Decreto Municipal nº 32.984/19 e, quando omissos, a Lei nº 8.666/93.
Objeto: Projeto Cultural "O JOSUEI - CRONICAS DA FOME", conforme discriminação constante no Plano de Trabalho e nos termos do Edital de Convocação nº 2021/2022 – Sistema de Incentivo à Cultura do Município do Recife – Fundo de Incentivo à Cultura.
 Incentivadora: Município do Recife/SECULT.
 Incentivada: BRUNO FERNANDES ALVES, inscrito no CPF sob o nº ***.574.304.**.
 Vigência: 12 (doze) meses a partir da data do pagamento da primeira parcela.
 Valor Global: R\$ 40.400,00 (quarenta mil e quatrocentos reais)
 Dotação Orçamentária nº: 6202.13.392.1.211.2.304.
 Recife/PE, 17/08/2023. **Ricardo Mello** - Secretário de Cultura do Recife.

Secretaria de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos, Juventude e Políticas sobre Drogas

Secretária **ANA RITA SUASSUNA WANDERLEY**

RESOLUÇÃO Nº 039/2023 – CMAS

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 18.639, de 28 de agosto de 2017 e suas alterações, considerando a deliberação da Reunião Plenária do dia 17 de agosto de 2023,

RESOLVE:

1. AUTORIZAR a participação de 01 (uma) Conselheira da Sociedade Civil, 01 (uma) Conselheira Governamental e Secretária Executiva para Capacitação sobre Gestão Financeira, Orçamentária e Prestação de Contas do SUAS, a ocorrer nos dias 27 e 28 de setembro de 2023, em João Pessoa/PB.

2. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

3. Revogam-se as disposições em contrário.

Recife, 21 de agosto de 2023.

JAILSON JOSÉ DOS SANTOS
Presidente do CMAS

RESOLUÇÃO Nº. 072/2023 – COMDICA

O Conselho Municipal de Defesa e Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente – COMDICA, no uso de suas atribuições e tendo em vista as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.069/90, na Resolução CONANDA nº 231/22 que revogou a Resolução nº 170/14 e nas Leis Municipais nºs 15.604/92, modificada pelas Leis nºs 16.558/2000 e 17.884/2013, bem como o disposto no artigo 4º, inciso X, do seu Regimento Interno, Lei nº 17.533/09 e a Lei nº 19.027/2023 que revogou as Leis nºs 16.776/2002, 17.175/2006, 17.959/2013, e após deliberação, em reunião do dia 21 de agosto de 2023 com a Comissão Especial do Processo de Escolha dos Membros dos Conselhos Tutelares,

CONSIDERANDO a atribuição do COMDICA de regulamentar, organizar e coordenar o processo de escolha dos conselheiros tutelares seguindo as orientações da Lei 8.069/90, e demais legislações em vigor, conforme previsto no artigo 4º, XI, da Lei Municipal 17.884/2013;

CONSIDERANDO os elevados custos materiais e humanos envolvidos nesse processo de escolha e a necessidade de primar pelo princípio constitucional da publicidade, da legalidade, da impessoalidade, moralidade e eficiência administrativas, exigindo zelo com o patrimônio público, o que permite inferir ser mais razoável.

CONSIDERANDO a Resolução nº 23.610/2019 de 18 de dezembro de 2019, em que o Tribunal Superior Eleitoral regulamenta as normas de propaganda eleitoral, utilização e geração do horário gratuito e condutas ilícitas em campanha eleitoral,

CONSIDERANDO que a Resolução nº 231 do CONANDA, é um documento norteador, cabendo aos conselhos municipais, por meio dos seus instrumentos normativos, estabelecer os parâmetros para o processo de campanha,

CONSIDERANDO que os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral do COMDICA, em primeira instância e, em segunda instância, resolvidos pelo Pleno.

RESOLVE:

Permitir que os candidatos ao Processo de Escolha dos Conselhos Tutelares possam confeccionar para campanha eleitoral, período de 12 de agosto a 29 de setembro de 2023, os seguintes materiais impressos: Folders (até duas dobras tamanho 31,5 x 22cm); Santinhos (7 x 10cm); Adesivos microperfurados até a extensão total do para-brisa traseiro, para veículos de passeio); adesivos plásticos (não exceder 0,5 m²); Praguinha; Broches; jingles.

Ficam vedadas as demais práticas estabelecidas na Resolução nº231 do CONANDA e demais legislação pertinente à matéria.

Recife, 24 de agosto de 2023.

WELLINGTON PASTOR
Presidente do COMDICA

RESOLUÇÃO Nº 008/2023 - COMDIR

O Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa do Recife-COMDIR, criado por meio da Lei Municipal nº 18.214/2016 e no uso das atribuições que lhe foram conferidas art.2º da Lei Municipal nº 18.173/2015, considerando decisão verificada na Reunião da Coordenação Colegiada do COMDIR ocorrida no dia 03 de agosto de 2023 mediante os termos da Resolução Nº 005/2023-COMDIR.

RESOLVE:

1. Aprovar as Inscrições das entidades:

I – Associação Pernambucana de Apoio aos Doentes de Fígado-APAF, CNPJ nº 04.833.011/0001-03, o qual receberá o nº 001;

II- Lar Batista para Anciãos, CNPJ nº 11.735.719/0001-97, o qual receberá o nº 002;

III- Associação de Apoio à Educação e Assistência Social Maria Amélia, CNPJ nº 30.785.529/0001-29, o qual receberá o nº 003;

IV- Abrigo Espírita Batista de Carvalho, CNPJ nº 09.796.319/0001-40, o qual receberá o nº 004;

V- Rede Cidadã, CNPJ nº 05.461.315/0001-50, o qual receberá o nº 005;

VI- Articulação e Movimento para Travestis e Transsexuais de Pernambuco-AMOTRANS, CNPJ nº10.742.919/0001-04, o qual receberá o nº 006;

VII- Casa Vovó Bibia de Apoio à Família, CNPJ nº 06.950.200/0001 – 91, o qual receberá o nº 007.

2. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

3. Revogam-se as disposições em contrário.

Recife, 21 de agosto de 2023.

Coordenação Colegiada do COMDIR Recife.

CORA CACILDA MENEZES

Representante da Secretaria de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos, Juventude e Política sobre Drogas.

FREDERICO CAL MUNHOS

Representante da Ordem dos Advogados do Brasil – OAB/PE.

JOSÉ MARIA SILVA

Representante da Universidade Católica de Pernambuco

RESOLUÇÃO COMDIR: 09/2023

Modalidade: Edital de Chamamento Público de Credenciamento – COMDIR 02/2019

Base Legal: Lei Federal Nº 13.019, de 31 de julho de 2014.

1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 005/2021– SDSHDJPD X CENTRO DE DESENVOLVIMENTO E CIDADANIA (CDC) autorizado pelo Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa do Recife na 156ª reunião ordinária no dia 10 de agosto de 2023.

OBJETO: I) aditivo de vigência, alteração do plano de trabalho com a finalidade de continuidade do projeto "LONGEVIDADE: ARTICULAÇÃO E PROMOÇÃO DO ENVELHECIMENTO ATIVO NAS ILPI'S DE RECIFE" e aditivo de valor tendo em vista uma captação de recursos superior a aprovada no projeto inicial.

Recursos Financeiros: Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa

Vigência: 31/12/2024

ANA RITA SUASSUNA

SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DIREITOS HUMANOS, JUVENTUDE E POLÍTICAS SOBRE DROGAS

Secretaria da Mulher

Secretária **GLAUCE MARGARIDA DA HORA MEDEIROS**

RESOLUÇÃO Nº 03/2023

Dispõe sobre as regras para realização do processo eleitoral, para composição do Conselho Municipal da Mulher, Gestão 2023/2026.

O Conselho Municipal da Mulher do Recife (CMM), através da Comissão Eleitoral, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pelo Regimento Interno do CMM (Resolução nº 03/2019) e garantidas pela Lei nº 18.566/2019; pelo edital de convocação das eleições do CMM publicado no Diário Oficial do Município do Recife - DOM-Rec de nº 089 em 13 de julho de 2023; pela republicação do edital de convocação das eleições do CMM no DOM-Rec de nº 100 em 05 de agosto de 2023; e

CONSIDERANDO que o art. 5º da Lei 18.566/2019, nos quantitativos referidos no art. 4º, § 1º, dispõe que a representação da Sociedade Civil será selecionada a partir de processo eleitoral regularmente convocado pelo Conselho Municipal da Mulher;

CONSIDERANDO que cada Região Político-Administrativa elegerá 1 (uma) titular e 1 (uma) suplente, que serão votadas por mulheres de suas respectivas RPAs, no total de 6 (seis) titulares e 6 (seis) suplentes;

CONSIDERANDO que as Entidades Gerais devidamente cadastradas no Conselho Municipal da Mulher e eleitas no processo eleitoral regularmente convocado nos termos do caput indicarão 6 (seis) titulares e 6 (seis) suplentes;

CONSIDERANDO que, no processo eleitoral das Entidades Gerais devidamente cadastradas no Conselho Municipal da Mulher, somente é permitida 01 (uma) representação por entidade, sendo 01 (uma) titular e 01 (uma) suplente;

RESOLVE:

Art. 1º Tornar público o resultado preliminar do registro das candidaturas da sociedade civil representantes das Entidades Gerais e das RPAS que submeteram inscrição para concorrer à eleição do CMM:

LISTAGEM DE ENTIDADES GERAIS HABILITADAS A PARTICIPAREM DO PROCESSO ELEITORAL

RELAÇÃO DE CANDIDATURAS INSCRITAS PARA ELEIÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL DO CMM	CANDIDATAS
GRUPO MULHERES DO BRASIL	SIM
UNIÃO DE NEGROS PELA IGUALDADE - UNEGRO	SIM
UJS - UNIÃO DA JUVENTUDE SOCIALISTA DO RECIFE	SIM
DIRETÓRIO ACADÊMICO DE DANÇA - DADA	SIM
INSTITUTO CIRCUITO UNIVERSITÁRIO DE CULTURA E ARTE DA UNIÃO NACIONAL DOS ESTUDANTES - CUCA DA UNE PE	SIM
UNIVERSIDADE CATÓLICA DE PERNAMBUCO - UNICAP	SIM
SINDICATO DOS PROFESSORES DO ESTADO DE PERNAMBUCO	SIM
UNIÃO BRASILEIRA DE MULHERES	SIM
CENTRAL DE TRABALHADORES E TRABALHADORAS DO BRASIL - CTB/PE	SIM
ASSOCIAÇÃO GRUPO ESPAÇO MULHER DE PASSARINHO	SIM
GRUPO MULHER MARAVILHA	SIM
CENTRAL ÚNICA DE TRABALHADORES - PE	SIM
SINDICATO DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE E AGENTES DE COMBATE A ENDEMIAS DO ESTADO DE PERNAMBUCO - SINDACS	SIM
FÓRUM DE MULHERES DE PERNAMBUCO	SIM
ARTICULAÇÃO E MOVIMENTO PARA TRAVESTIS E TRANSSEXUAIS DE PERNAMBUCO - AMOTRANS	SIM
CENTRO DOM HELDER CÂMARA DE ESTUDOS E AÇÃO SOCIAL - CENDHEC	NÃO